

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ – OGMO/PARANAGUÁ E A PORTOS DO PARANÁ – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.850.135/0001-46, estabelecida na Rua Nestor Victor, nº 1.155, Paranaguá – PR, doravante denominado **OGMO/PARANAGUÁ**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Shana Carolina Colaço Vaz Bertol, portadora do RG nº 7.511.343-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 006.949.989-66 e a **PORTOS DO PARANÁ – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.621.439/0001-91, doravante denominada **PORTOS DO PARANÁ**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Fernando Garcia, portador do RG nº 44.332.331-8/SP e CPF nº 329.602.648-78, RESOLVEM celebrar, por seus representantes legais, o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante denominado PROTOCOLO, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas e, no que couber, o disposto nas Leis 12.815/2013 e 13.303/2016 e do RILC/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente PROTOCOLO tem por objeto a criação e implementação do Comitê Organizado Unificado de Saúde e Segurança do Trabalho dos Portos do Paraná – COU-SST-PNG, **especificamente Porto de Paranaguá**, com a finalidade de:

- I – Discutir e deliberar, em âmbito consultivo, assuntos relacionados à governança em saúde e segurança do trabalho no ambiente portuário;
- II – Promover a atualização e padronização de procedimentos de segurança aplicáveis aos trabalhadores portuários avulsos, trabalhadores vinculados à Autoridade Portuária, trabalhadores portuários pertencentes aos quadros dos operadores portuários e aos prestadores de serviços;
- III – Tratar demandas e propor soluções relacionadas à saúde ocupacional, prevenção de acidentes e doenças do trabalho;
- IV – Avaliar e propor melhorias contínuas nas condições de segurança e higiene no trabalho portuário;
- V – Acompanhar a implementação de medidas de controle e programas de prevenção;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VI – Fomentar a integração e a comunicação entre OGMO, Autoridade Portuária, sindicatos, operadores portuários, arrendatários e prestadores de serviços;

VII – Propor ações de capacitação, treinamentos e campanhas educativas em SST;

VIII – Analisar eventos e ocorrências relevantes, recomendando medidas corretivas e preventivas.

Parágrafo Único: Eventuais resoluções e recomendações do Comitê terão caráter orientativo e propositivo, devendo sua implementação ser tratada pelos entes competentes, mediante os instrumentos administrativos ou contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para consecução do objeto estabelecido, constituem atribuições das partes:

a) OGMO/PARANAGUÁ: com a competência de promover segurança, capacitação e eficiência operacional, conforme Lei 12.815/2013, caberá propor e coordenar a instalação do Comitê, secretariar as reuniões e consolidar as pautas, atas e recomendações;

b) PORTOS DO PARANÁ: apoiar a instalação e o funcionamento do Comitê, fornecer dados e informações necessárias, garantir a participação de seus representantes nas reuniões, bem como disponibilizar auditório e toda a estrutura necessária para o bom funcionamento das reuniões;

c) Ambas as partes: estimular e viabilizar a participação de todos os agentes portuários, promover o intercâmbio de informações e boas práticas, e cooperar para o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente PROTOCOLO tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre as partes.

Parágrafo Único: Custos eventualmente necessários para a execução de ações aprovadas pelo Comitê deverão ser objeto de instrumentos específicos, mediante previsão orçamentária dos partícipes ou de terceiros interessados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO terá vigência a partir de 01 de setembro de 2025, por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REUNIÕES DO COMITÊ

O COU-SST-PNG reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima bimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado por um de seus membros fundadores.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Único: As reuniões terão pauta definida, registro em ata e deliberação por consenso, sendo as decisões formalizadas em recomendações escritas.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste PROTOCOLO:

- A Lei nº 12.815, de 5º de junho de 2013;
- A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- O Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC/2025) da Portos do Paraná.
- A Norma Regulamentadora NR-29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário;
- Os preceitos da ISO 45001 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, considerando que a PORTOS DO PARANÁ encontra-se em processo de certificação, o atendimento aos requisitos de partes interessadas relacionados à governança em saúde e segurança do trabalho portuário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente PROTOCOLO poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre as partes, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente PROTOCOLO, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS INTERLOCUTORES

Ficam designados como interlocutores institucionais:

- a) Pelo OGMO/PARANAGUÁ: **Sra. Cristina da Silva Gouveia** – Coordenadora de Saúde e Segurança Ocupacional.
- b) Pela PORTOS DO PARANÁ: **Sr. José Antônio Sbravatti Junior** – Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho da Portos do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá/PR para dirimir conflitos eventualmente existentes acerca do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Será emitido ato oficial pela PORTOS DO PARANÁ e ato oficial pelo OGMO/PARANAGUÁ, instituindo formalmente o COU-SST-PNG.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2025.

ORGÃO DE GESTÃO DE
MAO DE OBRA DO
TRABALHADOR
POR:00850135000146

Assinado de forma digital por
ORGÃO DE GESTÃO DE MAO DE
OBRA DO TRABALHADOR
POR:00850135000146
Dados: 2025.12.16 08:59:02 -03'00'

OGMO/PARANAGUÁ

LUIZ
FERNANDO
GARCIA DA
SILVA:32960264
878

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO
GARCIA DA SILVA:32960264878
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
34028316000103, OU=videoconferencia, CN=
LUIZ FERNANDO GARCIA DA
SILVA:32960264878
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.01.16 16:41:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PORTOS DO PARANÁ

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CRISTINA DA SILVA GOUVEIA
Data: 18/12/2025 12:15:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.

Nome: **Cristina da Silva Gouveia**
CPF:



Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR
Data: 16/01/2026 15:41:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Nome: **José Antônio Sbravatti Junior**
CPF:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



Documento: **PROTOCOLODEINSTENCOES1052025OGMOEAPPA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 16/01/2026 16:41.

Inserido ao protocolo **24.623.193-1** por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em: 20/01/2026 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.**CONTRATO Nº 919/2025 - GMS: 68/2026.****Objeto:** Fornecimento de MEDICAMENTOS para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. **(Pregão Eletrônico N.º 107/2025).** **Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA **Valor:** R\$88.024,69 **Prazo de vigência:** 14/01/2026 a 13/01/2027.**CONTRATO Nº918/2025 - GMS: 66/2026.****Objeto:** Fornecimento de ALTEPLASE pó liofilizado para solução injetável para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. **(Pregão Eletrônico n.º 107/2025).** **Contratada:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Valor:** R\$699.987,50 **Prazo de vigência:** 14/01/2026 a 13/01/2027.**CONTRATO Nº 044/2026 - GMS: 159/2026.****Objeto:** Prestação de serviços de terceirização de mão de obra para recepção hospitalar para atender a demanda do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa. **(Dispensa Eletrônica N.º002/2026).** **Contratada:** VTEX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA **Valor:** R\$1.259.415,63. **Prazo de vigência:** 16/02/2026 a 17/05/2026.

Ponta Grossa, 19/01/2026.

Angelo Luiz Maurios Legat
Controladoria de Contratos
HU-UEPG

5304/2026

UNIOESTE

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 160/2025, referente ao protocolo nº 24.168.001-0, cujo objeto é a aquisição de medicamentos.**E-protocolo do processo licitatório:** 24.168.001-0.**E-protocolo do aditivo:** 25.032.795-1**Vigência da ARP:** 18/09/2025**Pregão Eletrônico:** 1181/2025**Contratada:** Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição de fornecedor e o reequilíbrio econômico-financeiro, referentes a item determinado da Ata nº 160/2025, com vigência até 17/09/2026, a qual poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, nos termos do edital.**Lote 22 - adjudicado para Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ:** 00.656.468/0001-39.**Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:**

Em virtude da substituição de fornecedor, faz-se necessário o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Lote 22 – Item 1**Valor registrado:** R\$ 30,38**Valor reequilibrado:** R\$ 33,10

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos e apostilamentos, que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Termo Aditivo.

O aditivo e outras informações pertinentes estão disponíveis para os interessados no sistema E-protocolo, acessível através do link <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do>, bem como nas seguintes páginas: <https://huopforum.unioeste.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.pncp.gov.br. Amparo legal, Art. 303 - Decreto Estadual n.º 10.086, de 17/01/2022 e suas alterações. Cascavel, 19/01/2026 – Rodrigo Allan Barcella - Diretor Geral/Ordenador de Despesas – UNIOESTE/HUOP.

5295/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1984/2025 – HUOP/UNIOESTE. **E-protocolo:** 24.573.159-0. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de agulhas de anestesia. **Valor máximo total estimado:** R\$ 196.458,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**Recebimento das propostas:** Das 09h do dia 20/01/2026 até às 09h do dia 30/01/2026. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 30/01/2026 09h. O edital e outras informações pertinentes estão disponíveis para os interessados no sistema E-protocolo, acessível através do link <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do>, bem como nas seguintes páginas: <https://huopforum.unioeste.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br, www.pncp.gov.br e www.compras.gov.br. Também podem ser obtidas no Setor de Licitação do HUOP, através do telefone/WhatsApp: 45 3321-5125, conforme o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17/01/2022. Cascavel, 19/01/2026.

5160/2026

ATA REGISTRO DE PREÇOS/HUOP- Art. 21, inc. XII– Decreto 3555/00. Pregão Eletrônico 1874/2025 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos, placa e esponja hemostática para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Vigência de 20/01/2026 até 19/01/2027. Resultado publicado no DIOE n.º 12054 em 14/01/2026. Ata SEI-CED 358/2025 - Difio Produtos Medicos Ltda. - Import Service Mat. Medico Hospitalar Ltda. - Point Suture do Brasil Ind de Fios Cirurgicos Ltda. Cascavel, 19/01/2026. Rafael Muniz de Oliveira - Diretor Geral – HUOP/UNIOESTE.

5279/2026

Empresas Públicas

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 105-2025**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ.**OBJETO:** O presente PROTOCOLO tem por objeto a criação e implementação do Comitê Organizado Unificado de Saúde e Segurança do Trabalho dos Portos do Paraná – COU-SST-PNG, especificamente Porto de Paranaguá**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente PROTOCOLO tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre as partes.**VIGÊNCIA:** O presente PROTOCOLO terá vigência a partir de 01 de setembro de 2025, por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido por mútuo acordo entre as partes.**AUTORIDADE:** Luiz Fernando Garcia da Silva**DATA DE AUTORIZAÇÃO:** 09/12/2025**PROTOCOLO:** 24.623.193-1**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2025

Paranaguá, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

5010/2026

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

DISPENSA LICITAÇÃO 002/2026

PROTOCOLO: 25.209.217-0**OBJETO:** aluguel maquinário para Ceasa-Curitiba**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303/16.**EMPRESA:** transporte pequeno Ltda CNPJ 04.522.551/0001-76**AUTORIZAÇÃO:** 16/01/2026 – Valor: 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais).

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

5059/2026

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

CONTRATO 002/2025

PROTOCOLO: 25.008.118-9**OBJETO:** fornecimento de marmitas para o Banco de Alimentos.**EMPRESA:** IKEDA HASHIMOTO FOODS LTDA- CNPJ 10.353.194/0001-62**- ASSINATURA:** 19/01/2026**VALOR:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

5312/2026

CELEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

GMS nº LE 0080/2025 Licitações-e nº 1084477
e-Protocolo nº 25.109.130-7**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de solução de Application Delivery Controller (ADC) para balanceamento, otimização e controle de entrega de serviços de aplicações, incluindo equipamentos (hardware e software), garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, de forma a atender plenamente as características descritas neste edital e seus anexos.O instrumento convocatório está disponível para download em www.comprasparana.pr.gov.br - Consulte Licitações.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários